



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

INDICAÇÃO Nº 28/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 3682

Data 10.11.2021

Hora 12:01 Thiago L

Encaminha indicação ao Exmo. Prefeito Municipal de Mucurici, solicitando adesão do Município aos Serviços de Fiscalização prestados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo.

Exmo. Senhor

ROMÁRIO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

O (A) Vereador (a) que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 121 do Regime Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário, **ENCAMINHE**, através de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal – Sr. Atanael Passos Wagmacker, **INDICAÇÃO PARA adesão do Município aos Serviços de Fiscalização prestados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a importância de fiscalização por parte do ente faz-se necessária, com vistas a garantir o devido cumprimento contratual resguardando a prestação do serviço de maneira efetiva e eficaz à população;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

CONSIDERANDO que a ARSP *“tem por finalidade, regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, os serviços públicos de saneamento básico, infraestrutura viária com pedágio, energia elétrica e gás natural, passíveis de concessão, permissão ou autorização.”*

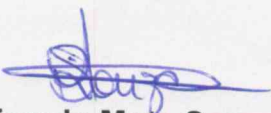
CONSIDERANDO que os serviços ora citados – solicitados através de ofício/adesão, não gera quaisquer gastos ao município e/ou aos cidadãos;

CONSIDERANDO a competência de fiscalização por parte desse subscritor, bem como que o município não conta com uma equipe especializada com vistas a inspecionar o devido cumprimento contratual; Ente federativo formalizado com a respectiva empresa prestadora de serviços de tratamento de água e esgoto.

O envio de ofício por parte do Executivo Municipal solicitando adesão aos Serviços de Fiscalização prestados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Estadual faz-se imprescindível.

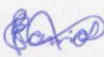
Logo, diante da patente relevância do pleito em comento, conto com os nobres Pares para a aprovação.

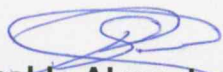
Mucurici/ES, 09 de novembro de 2021.


Ricardo Mota Souza
Vereador – MDB


Otávio Santos de Souza
Vereador – PSL


Romário Alves da Silva
Vereador - PSB


Eliane Vieira Silva Ramos
Vereadora - PSB


Reinaldo Alves dos Santos
Vereador - PSB